



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas -
Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 68/2024

Montes Claros, 17 de maio de 2024.

Assunto: alteração de prazo da condicionante 25

Referências: RevLO 007/2021 - PA SIAM 00056/1989/035/2015

INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo de analisar os pedidos de alteração de prazos de condicionantes da RevLO 007/2021, requeridos pelo empreendedor nos documentos abaixo:

- 69992598, 83156696, 87223749.

Condicionante 25 - Apresentar protocolo referente à formalização de proposta de compensação ambiental junto ao Instituto Estadual de Floresta – IEF – referente à compensação exigida pelo Art. 36 da Lei Federal 9.985/2000 para a Mina Boa Vista (PA 00056/1989/008/1992) e Mina Bois (PA 00056/1989/009/1992). Prazo: 22/07/2023 (Parecer nº 20/2023 doc 60699072).

doc. 69992598 de 19/07/2023 - Solicita prorrogação por mais 180 dias – novo vencimento em: 18/01/2024.

Justificativa: os novos controladores da empresa após a venda dos ativos da LafargeHolcim para a CSN Cimentos solicitaram prazo para aprovação do projeto e liberação do recurso financeiro.

Conclusão: **SOLICITAÇÃO DEFERIDA**, visto que a justificativa apresentada foi considerada razoável e não há prejuízo ambiental na prorrogação e a solicitação foi apresentada tempestivamente, contando do vencimento da última prorrogação concedida que foi 22/07/2023.

doc. 83156696 de 01/03/2024 - Solicita prorrogação por mais 120 dias.

Justificativa: os serviços para elaboração do projeto já foram contratados e estão na fase de elaboração do cálculo contábil da compensação.

Conclusão: **SOLICITAÇÃO INDEFERIDA**, visto que a solicitação foi feita fora do prazo, considerando a prorrogação concedida anteriormente (com vencimento em 18/01/2024), objeto da solicitação constante do ofício 69992598.

doc. 87223749 de 29/04/2024 - Solicita prorrogação por mais 260 dias.

Justificativa: os novos controladores da empresa após a venda dos ativos da LafargeHolcim para a CSN Cimentos solicitaram prazo para aprovação do projeto e liberação do recurso financeiro.

Conclusão: **SOLICITAÇÃO INDEFERIDA**, visto que o pedido protocolado anteriormente foi intempestivo e não foi deferido.

CONCLUSÃO

Informamos que a equipe técnica da URA NM sugere:

- O **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo em 180 dias, protocolado em 19/07/2023, para cumprimento da condicionante nº 25 (ID 69992598) a contar do vencimento da última prorrogação concedida que foi 22/07/2023;
- O **indeferimento** do pedido de prorrogação de prazo em 120 dias, protocolado em 01/03/2024, para cumprimento da condicionante nº 25 (ID 83156696), uma vez que o pedido foi protocolado intempestivamente, já considerada a prorrogação de prazo anterior que venceu em 18/01/2024;
- O **indeferimento** do pedido de prorrogação de prazo em 260 dias, protocolado em 29/04/2024, para cumprimento da condicionante nº 25 (ID 87223749), uma vez que o pedido protocolado anteriormente foi intempestivo e não foi deferido.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Criscolo Parrela Camara, Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Ferreira Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislano Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 20/05/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88588673** e o código CRC **307AEDDB**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Protocolo

Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO nº. 71/2024

Montes Claros, 20 de maio de 2024.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante nº 25.

Empreendimento: CSN Cimentos Brasil S.A

CNPJ: 60.869.336/0232-49

PA Nº: 00056/1989/035/2015

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0039517/2020-23].

Ilmo. Sr. Vivaldo Borges da Rocha Neto,

Comunicamos o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo em 180 dias, protocolado em 19/07/2023, para cumprimento da condicionante nº 25 (ID 69992598) a contar do vencimento da última prorrogação concedida que foi 22/07/2023; o **indeferimento** do pedido de prorrogação de prazo em 120 dias, protocolado em 01/03/2024, para cumprimento da condicionante nº 25 (ID 83156696), uma vez que o pedido foi protocolado intempestivamente, já considerada a prorrogação de prazo anterior que venceu em 18/01/2024 e o **indeferimento** do pedido de prorrogação de prazo em 260 dias, protocolado em 29/04/2024, para cumprimento da condicionante nº 25 (ID 87223749), uma vez que o pedido protocolado anteriormente foi intempestivo e não foi deferido conforme justificativas apresentadas no Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 68/2024 (SEI nº 88588673) em anexo.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 21/05/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88661908** e o código CRC **B271FAD3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0039517/2020-23

SEI nº 88661908

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012

Data de Envio:

21/05/2024 10:33:07

De:

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

vivaldo.neto@csn.com.br
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br
luiz.fernando@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

SEI: 1370.01.0039517/2020-23 CSN Cimentos Brasil S.A

Mensagem:

Prezados,

Segue Parecer Técnico 68 e ofício 71 referentes ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante 25.

Atenciosamente,

Marta R. B. Nunes
NAO - Supram NM

Anexos:

Parecer_Tecnico_88588673.html
Oficio_88661908.html